LEI MUNICIPAL N.º 1.451, DE 20 de Setembro de 2005

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.400,00(dezessete mil, e quatrocentos reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2°. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de Setembro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal